



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 001/2026

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Superintendência Regional de Saúde de Vitória		
Un. Adm. Envolvidas:	Mandados Judiciais		
Responsável:	Gabriela Costa Santos		
Data de Elab./ Atual.	08/01/2026	Versão:	0.1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de fraldas descartáveis (infantis e adultas) e insumos correlatos para pacientes assistidos por esta Secretaria, em estrito cumprimento a ordens judiciais vigentes e futuras. A natureza desses itens exige fluxo ininterrupto, dado que o desabastecimento implica em violação de direitos fundamentais e risco de sanções judiciais (multas cominatórias) ao ente público.

Além disso, busca-se suprir a lacuna do item de dermoproteção (Item 20), remanescente de certame anterior deserto/fracassado, visando a eficiência administrativa, a economia processual e a prevenção de contratações emergenciais.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. Exclusão de Obrigatoriedade

Ressalta-se que a presente contratação, por se destinar exclusivamente ao atendimento de demandas judiciais obrigatórias, está dispensada da obrigatoriedade de inclusão prévia no Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade.

Portanto, a não contemplação do objeto no referido Plano é justificada pela natureza compulsória e superveniente da demanda, estando em conformidade com as diretrizes de planejamento para este tipo de aquisição.

2.2. Conformidade Orçamentária e Legal

2.3. Fica registrado que a presente contratação está em conformidade com as leis orçamentárias e com o planejamento estratégico do Órgão. Adicionalmente, reitera-se que o serviço/fornecimento está sendo ofertado sob a imposição direta e compulsória de ordem judicial.

3. Requisitos da Contratação

Os produtos que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como materiais comuns em razão de estarem objetivamente definidos neste documento e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.





Governo do Estado do Espírito Santo Superintendência Regional de Saúde de Vitória

Ao analisar o histórico de contratações existente na Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, percebe-se que a prática adotada até o presente momento é o Ata de Registro de Preços (ARP).

Os licitantes, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de
- d) Referência;
- e) Prazo de validade da proposta;
- f) Origem (nacional ou estrangeiro);
- g) Número de registro dos itens, no Ministério da Saúde/ANVISA.

3. 1 Justificativa para Especificação de Marca e Direcionamento

Ressalta-se que, em consonância com o princípio da padronização e da ampla competitividade que rege os procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve abster-se de incluir especificações que restrinjam indevidamente a participação no certame, vedando-se, em regra, a indicação de marca ou modelo específico, salvo as exceções previstas em lei.

Contudo, para os itens assinalados (conforme colunas de "Marca específica"), a exigência de **marca, modelo e/ou fabricante determinado** decorre diretamente do cumprimento de **Decisões Judiciais (Mandados Judiciais)** que motivam a presente aquisição.

A descrição dos materiais e a eventual exigência de marca não são resultado de uma escolha discricionária da Administração, mas sim de uma imposição do Poder Judiciário. A jurisprudência estabelecida nas ações originárias determina o fornecimento de produtos com características específicas e já em uso pelo paciente, incluindo, em alguns casos, a marca comercial, visando a **manutenção da eficácia e segurança do tratamento** já instituído.

Portanto, o direcionamento por marca configura-se como uma **obrigação legal e um fator de vinculação do Edital**, devidamente justificado pela necessidade de estrito cumprimento da ordem judicial, conforme a natureza *sui generis* da demanda.

3. 2 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos produtos deverá ser efetuada através de:

- a) Atestado de Capacidade Técnica - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado.
- b) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
- c) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
- d) Autorização de Funcionamento - da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
- e) Certificados de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”





Governo do Estado do Espírito Santo Superintendência Regional de Saúde de Vitória

relativamente ao registro. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado

- f) Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.
- g) O proponente que cotar materiais isentos de registro deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.
- h) Além da documentação especificada nas alíneas acima, no caso de participação da empresa fabricante, está deverá também e obrigatoriamente, anexar à documentação seguinte, sob pena de inabilitação:
 - a. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, conforme Resolução nº. 460, de 14 de setembro de 1999 e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº. 16, de 28 de março de 2013 e Lei nº. 11.972 de 06 de julho de 2009.
 - b. ESPELHO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, prova de inscrição de contribuinte municipal, que indique compatibilidade entre o ramo de atividade exercido pelo licitante e o serviço ora almejado pela Administração Pública.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1. Estimativa das Quantidades da Contratação

A definição do quantitativo para o período de 12 (doze) meses fundamentou-se no histórico de consumo real, aplicado o critério de Margem de Segurança Proporcional ao Risco, conforme metodologia abaixo:

- **Margem de 100% (Itens de Ampla Concorrência):** Aplicada a itens sem marca específica e de alto giro. O percentual visa absorver a volatilidade da demanda judicial, onde o ingresso de novos pacientes pode duplicar o consumo previsto de forma imediata.
- **Margem de 50% (Probabilidade de Novos Entrantes):** Aplicada a itens com demanda estabilizada, mas sujeitos à inclusão de novos pacientes conforme a tendência epidemiológica e de judicialização observada.
- **Margem de 0% (Demanda Consolidada):** Aplicada a itens com público-alvo restrito e histórico de consumo linear, priorizando a precisão orçamentária onde não há previsão de expansão.

As quantidades detalhadas, especificações técnicas e marcas (quando houver exigência judicial) constam na planilha anexa a este estudo, que serviu de base para a consolidação do Termo de Referência.





Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Regional de Saúde de Vitória

ITEM	CÓD. CATMAT	SIADES	DESCRIÇÃO	UNID.	Consumo anual	Consumo anual +margem
Itens sem marca específica						
1	616024	218607	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG/EG) . INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, USO PROLONGADO. CAMADA/GEL ULTRA ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, MULTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FITAS DE FIXACAO LATERAIS REPOSICIONAVEIS, AJUSTAVEIS E DE ALTA ADESAO SIMILAR A VELCRO. COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO UM TECIDO, MATERIAL COM BAIXO INDICE DEFORMACAO (SOB TRACAO/MANIPULACAO). DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, PACOTES COM NO MINIMO 8 UNIDADES E MAXIMO 64 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRICOES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE TELEFONE DE CONTATO, DATA DE FABRICACAO E/OU DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA E QUANTIDADE. PESO DE 12 A 16 KG.	UND	4.320	6.480
2	616010	218608	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (XXG) . INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, USO PROLONGADO. CAMADA/GEL ULTRA ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, MULTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FITAS DE FIXACAO LATERAIS REPOSICIONAVEIS, AJUSTAVEIS E DE ALTA ADESAO SIMILAR A VELCRO. COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO UM TECIDO, MATERIAL COM BAIXO INDICE DEFORMACAO (SOB TRACAO/MANIPULACAO). DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, PACOTES COM NO MINIMO 8 UNIDADES E MAXIMO 64 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRICOES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE TELEFONE DE CONTATO, DATA DE FABRICACAO E/OU DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA E QUANTIDADE. PESO A PARTIR DE 16 KG.	UND	2.880	4.320
3	616011	218610	MANDADO JUDICIAL; FRALDA GERIATRICA ADULTO DESCARTAVEL TAMANHO P (PEQUENA) . CARACTERISTICAS: INCONTINENCIA URINARIA SEVERA, USO PROLONGADO, ATOXICA, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FORRO COM NUCLEO DE ABSORCAO COM POLIMEROS ULTRA MACIOS E HIPOALERGENICOS, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELASTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA O MAXIMO DE AJUSTE E PROTECAO , PERMITINDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORCAO E MELHOR DISTRIBUICAO DO LIQUIDO (CANAIS DE DISTRIBUICAO), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE ATE 40 KG E CINTURA DE ATE 70 CM, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRICOES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE TELEFONE DE CONTATO, DATA DE FABRICACAO E OU DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA E QUANTIDADE. PACOTES COM NO MINIMO 8 UNIDADES E MAXIMO 24 UNIDADES.	UND	30.240	45.360





Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Regional de Saúde de Vitória

4	616012	218611	MANDADO JUDICIAL; FRALDA GERIATRICA ADULTO DESCARTAVEL TAMANHO M (MEDIA) . CARACTERISTICAS: INCONTINENCIA URINARIA SEVERA, USO PROLONGADO, ATOXICA, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FORRO COM NUCLEO DE ABSORCAO COM POLIMEROS ULTRA MACIOS E HIPOALERGENICOS, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELASTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA O MAXIMO DE AJUSTE E PROTECAO , PERMITINDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORCAO E MELHOR DISTRIBUICAO DO LIQUIDO (CANAIS DE DISTRIBUICAO), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 115 CM, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRICOES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE TELEFONE DE CONTATO, DATA DE FABRICACAO E OU DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA E QUANTIDADE. PACOTES COM NO MINIMO 8 UNIDADES E MAXIMO 24 UNIDADES.	UND	47.880	71.820
5	616013	244106	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: GERIATRICA; COMPOSICAO INTERNA: POLIMERO SUPERABSORVENTE; COMPOSICAO EXTERNA: FIO SINTETICO (ELASTANO); PROPRIEDADE MATERIAL: GEL, HIPOALERGICO; TAMANHO: G; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACESSORIOS: FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVO TERMOPLASTICO, COBERTURA COM BARREIRA PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA INCONTINENCIA SEVERA, DUPLA CAMADA IMPERMEAVEL, FILME DE POLIETILENO, HIPOALERGENICO, POS-OPERATORIO E INCONTINENCIA, USO GERIATRICO; LEGISLACAO: REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE;FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	113.520	170.280
6	616014	244107	FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: GERIATRICA; COMPOSICAO INTERNA: POLIMERO SUPERABSORVENTE; COMPOSICAO EXTERNA: FIO SINTETICO (ELASTANO); PROPRIEDADE MATERIAL: GEL, HIPOALERGICO; TAMANHO: EXTRA G; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACESSORIOS: FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVO TERMOPLASTICO, COBERTURA COM BARREIRA PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA INCONTINENCIA SEVERA, DUPLA CAMADA IMPERMEAVEL, FILME DE POLIETILENO, HIPOALERGENICO, POS-OPERATORIO E INCONTINENCIA, USO GERIATRICO; LEGISLACAO: REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE;FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	48.240	72.360
7	616137	275805	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MODELO: ROUPA INTIMA; TAMANHO: P/M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES.	UND	2.880	5.760
8	616138	275806	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MODELO: ROUPA INTIMA; TAMANHO: G/XG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	2.520	5.040
9	395534	243831	MANDADO JUDICIAL; FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL , FABRICADO EM POLIETILENO, INERTE E ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO, LACRE E ROTULO, OTIMA VEDACAO, CAPACIDADE 500 ML.	UND	100	200
10	609813	174739	MANDADO JUDICIAL; TITULO: EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL, PONTA PERFURANTE AIR, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E TAMPA REVERSIVEL PARA FRASCO E/OU AMPOLA CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, TUBO EM PVC 1,40M, COLORACAO AZUL, INTERMEDIARIO LUER FEMEA + CONECTOR EXTRA LUER -LUER, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO GOTEJAMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ENVOLTO EM PAPEL GRAU CIRURGICOROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	100	200
11	434137	172331	MANDADO JUDICIAL; LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE DIARIA.	UND	5.400	10.800
12	244721	0282987	MANDADO JUDICIAL: ABSORVENTE MULTIUSO COM GEL PARA USOS GERIATRICOS, POS OPERATORIO, INCONTINENCIA, CAMADA PLASTICA IMPERMEAVEL DE MATERIAL MACIO QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LIQUIDOS. CAMADA MACIA DE NAO TECIDO: COMPOSTA COM MATERIAS PRIMAS HIPOALERGICAS; PROPORCIONANDO MAIOR SUAVIDADE CAMADA INTERNA ABSORVENTE DE NAO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, CAMADA PROTETORA DE POLIETILENO, TAMANHO: UNICO. EMBALADO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	1.920	3.840





Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Regional de Saúde de Vitória

Itens de Marca específica						
13	616024	233172	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: INFANTIL; MARCA: HUGGIES (TURMA DA MONICA); TAMANHO: XG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES.	UND	2.880	5.760
14	616010	0282868	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: INFANTIL; MARCA: HUGGIES (TURMA DA MONICA); TAMANHO: XXG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES.	UND	2.880	5.760
15	616137	0283026	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MARCA: PLENITUD ACTIVE; TAMANHO: P/M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES	UND	2.520	5.040
16	616138	0283025	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MARCA: PLENITUD ACTIVE; TAMANHO: G/XG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES.	UND	2.880	5.760
17	616011	0283084	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MARCA: BIGFRAL PLUS REGULAR; TAMANHO: P; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2.160	4.320
18	616012	0283085	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MARCA: BIGFRAL PLUS REGULAR; TAMANHO: M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	1.440	2.880
19	616013	0283086	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MARCA: BIGFRAL PLUS REGULAR; TAMANHO: G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	1.880	3.600
20	30021	281419	MANDADO JUDICIAL; BARREIRA DE PROTECAO CUTANEA. SOLUCAO SPRAY DE HEXAMETILDISILOXANO, ISOCTANO, COPOLIMERO ACRILICO, POLIFENILMETILSILOXANO (CAVILON).	UND	180	360
Itens com consumo projetado						
21	601141	149087	MANDADO JUDICIAL; COLCHAO PNEUMATICO PARA USO CONTINUO.	UND	6	6
22	601141	0283962	MANDADO JUDICIAL; COLCHAO ANTIESCARAS; CASCA DE OVO NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,90 X 0,90M.	UND	6	6
23	601141	0281467	MANDADO JUDICIAL; COLCHAO PARA CAMA HOSPITALAR	UND	10	10
24	467578	0282054	MANDADO JUDICIAL; CAMA HOSPITALAR MANIVELAS; RODIZIOS; NAS DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS DE 2,10 X 1,00 X 0,68 M; DIMENSOES INTERNAS: 1,90X0,90 M; GRADES LATERAIS MATERIAL NÃO METALICO.	UND	10	10
25	459188	0282867	MANDADO JUDICIAL; ASPIRADOR PORTATIL DE SECRECAO.	UND	3	3

4.2 Justificativa Específica para o Item 20 (Dermoproteção)

Diferentemente dos demais itens desta licitação, voltados majoritariamente ao atendimento direto de fraldas e insumos de higiene, o Item 20 (Barreira de Proteção Térmica/Dermoproteção) destina-se especificamente a procedimentos de curativos e proteção da integridade cutânea.

A inclusão deste item no presente certame justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Economia Processual e Eficiência:** O item integrou processos licitatórios anteriores específicos para materiais de curativo, nos quais o lote restou deserto/fracassado. A sua inclusão neste Estudo Técnico visa aproveitar a oportunidade desta contratação para suprir a demanda pendente, evitando a abertura de um processo isolado ou a necessidade de uma compra emergencial, o que oneraria a Administração Pública.
- **Continuidade da Assistência:** A dermoproteção é essencial para pacientes assistidos por decisões judiciais que apresentam quadros de vulnerabilidade cutânea. A ausência do insumo compromete o tratamento e pode gerar agravamento de quadros clínicos, resultando em novas demandas judiciais ou majoração de multas cominatórias.
- **Natureza do Insumo:** Embora tecnicamente classificado para curativos, sua finalidade de proteção e barreira correlaciona-se com os cuidados de higiene e proteção dos pacientes beneficiários desta Ata, mantendo a coerência temática do objeto licitado.





5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado será atualizado através da Pesquisa de Preços, utilizando prioritariamente os preços Governamentais, tais como: Comprasnet, Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços em Saúde. Para itens não localizados nesses ambientes, a pesquisa seguirá em sítios eletrônicos de empresas especializadas e/ou consulta direta a fornecedores especializados em fármacos.

Cumpra observar que o objeto da contratação pretendida não envolve complexidade técnica, tratando-se de um objeto comum na prática das contratações públicas. Ou seja, no que tange à definição dos produtos a serem adquiridos, as especificações dos mesmos foram feitas com a utilização de termos essenciais, evitando detalhes supérfluos ou desnecessários e especificações exclusivas.

Em relação aos lotes 13 ao 20, contudo, fez-se necessário especificar no descritivo a indicação de marca comercial específica, dado que a indicação consta imposta em ordem judicial.

Consultamos e utilizamos internamente, também como referência, o Sistema EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo, em que constam as compras anteriores celebradas por esta Unidade.

Sendo assim, os itens do processo encontram-se com a descrição completa e detalhada, englobando todas as informações necessárias para preservar a clareza no que está sendo pedido. A identificação precisa dos itens a serem adquiridos com todas as características indispensáveis, além de traduzir a real necessidade das demandas refletirá em orçamentos precisos no momento das cotações, evitando-se, assim, distorções e possíveis fracassos no certame.

Dentre as soluções possíveis, temos as seguintes formas e análise:

Solução 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços: Não foram encontradas atas de registros de preços disponíveis para a realização de adesão que atendessem a completude dos itens elencados no processo.

Solução 2 - Participar de licitação de outros órgãos: Não foram encontradas Intenção de Registro de Preços (IRP) disponíveis para a manifestação de interesse que atendessem a completude dos itens elencados no processo.

Solução 3 - Instaurar procedimentos de licitações (pregão): é possível a instauração de processo regular para a aquisição.

Dessa forma, conclui-se que, em se tratando de materiais de uso regular demandados para atendimento aos pacientes que Superintendência decorrentes de ordens judiciais, deverá ser instruído Processo Regular Licitatório na modalidade de Ata de Registro de Preços.





Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Regional de Saúde de Vitória

6. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da contratação está de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	SIADES	DESCRIÇÃO	UNID.	Consumo anual	Consumo anual +margem	Fonte	Valor unitário	V.Total
Itens sem marca específica									
1	616024	218607	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG/EG) . INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, USO PROLONGADO. CAMADA/GEL ULTRA ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, MULTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FITAS DE FIXACAO LATERAIS REPOSICIONAVEIS, AJUSTAVEIS E DE ALTA ADESAO SIMILAR A VELCRO. COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO UM TECIDO, MATERIAL COM BAIXO INDICE DEFORMACAO (SOB TRACAO/MANIPULACAO). DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, PACOTES COM NO MINIMO 8 UNIDADES E MAXIMO 64 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRICOES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE TELEFONE DE CONTATO, DATA DE FABRICACAO E/OU DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA E QUANTIDADE. PESO DE 12 A 16 KG.	UND	4.320	6.480	2024-KQ6FC	R\$ 0,75	R\$ 4.860,00
2	616010	218608	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (XXG) . INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, USO PROLONGADO. CAMADA/GEL ULTRA ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, MULTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FITAS DE FIXACAO LATERAIS REPOSICIONAVEIS, AJUSTAVEIS E DE ALTA ADESAO SIMILAR A VELCRO. COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO UM TECIDO, MATERIAL COM BAIXO INDICE DEFORMACAO (SOB TRACAO/MANIPULACAO). DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, PACOTES COM NO MINIMO 8 UNIDADES E MAXIMO 64 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRICOES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE TELEFONE DE CONTATO, DATA DE FABRICACAO E/OU DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA E QUANTIDADE. PESO A PARTIR DE 16 KG.	UND	2.880	4.320	2024-KQ6FC	R\$ 0,79	R\$ 3.412,80





Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Regional de Saúde de Vitória

3	616011	218610	MANDADO JUDICIAL; FRALDA GERIATRICA ADULTO DESCARTAVEL TAMANHO P (PEQUENA) . CARACTERISTICAS: INCONTINENCIA URINARIA SEVERA, USO PROLONGADO, ATOXICA, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FORRO COM NUCLEO DE ABSORCAO COM POLIMEROS ULTRA MACIOS E HIPOALERGENICOS, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELASTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA O MAXIMO DE AJUSTE E PROTECAO , PERMITINDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORCAO E MELHOR DISTRIBUICAO DO LIQUIDO (CANAIS DE DISTRIBUICAO), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE ATE 40 KG E CINTURA DE ATE 70 CM, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRICOES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDERECO DO FABRICANTE TELEFONE DE CONTATO, DATA DE FABRICACAO E OU DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA E QUANTIDADE. PACOTES COM NO MINIMO 8 UNIDADES E MAXIMO 24 UNIDADES.	UND	30.240	45.360	2024-KQ6FC	R\$ 1,30	R\$ 58.968,00
4	616012	218611	MANDADO JUDICIAL; FRALDA GERIATRICA ADULTO DESCARTAVEL TAMANHO M (MEDIA) . CARACTERISTICAS: INCONTINENCIA URINARIA SEVERA, USO PROLONGADO, ATOXICA, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FORRO COM NUCLEO DE ABSORCAO COM POLIMEROS ULTRA MACIOS E HIPOALERGENICOS, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELASTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA O MAXIMO DE AJUSTE E PROTECAO , PERMITINDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORCAO E MELHOR DISTRIBUICAO DO LIQUIDO (CANAIS DE DISTRIBUICAO), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 115 CM, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE QUE CONTENHA AS INSCRICOES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDERECO DO FABRICANTE TELEFONE DE CONTATO, DATA DE FABRICACAO E OU DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA E QUANTIDADE. PACOTES COM NO MINIMO 8 UNIDADES E MAXIMO 24 UNIDADES.	UND	47.880	71.820	2024-KQ6FC	R\$ 1,24	R\$ 89.056,80
5	616013	244106	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: GERIATRICA; COMPOSICAO INTERNA: POLIMERO SUPERABSORVENTE; COMPOSICAO EXTERNA: FIO SINTETICO (ELASTANO); PROPRIEDADE MATERIAL: GEL, HIPOALERGICO; TAMANHO: G ; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACESSORIOS: FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVO TERMOPLASTICO, COBERTURA COM BARREIRA PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA INCONTINENCIA SEVERA, DUPLA CAMADA IMPERMEAVEL, FILME DE POLIETILENO, HIPOALERGENICO, POS-OPERATORIO E INCONTINENCIA, USO GERIATRICO; LEGISLACAO: REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE;FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	113.520	170.280	2024-KQ6FC	R\$ 1,24	R\$ 211.147,20





Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Regional de Saúde de Vitória

6	616014	244107	FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: GERIATRICA; COMPOSICAO INTERNA: POLIMERO SUPERABSORVENTE; COMPOSICAO EXTERNA: FIO SINTETICO (ELASTANO); PROPRIEDADE MATERIAL: GEL, HIPOALERGICO; TAMANHO: EXTRA G; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACESSORIOS: FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVO TERMOPLASTICO, COBERTURA COM BARREIRA PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA INCONTINENCIA SEVERA, DUPLA CAMADA IMPERMEAVEL, FILME DE POLIETILENO, HIPOALERGENICO, POS-OPERATORIO E INCONTINENCIA, USO GERIATRICO; LEGISLACAO: REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE; FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	48.240	72.360	2024-KQ6FC	R\$ 1,24	R\$ 89.726,40
7	616137	275805	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MODELO: ROUPA INTIMA; TAMANHO: P/M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES.	UND	2.880	5.760	2024-KQ6FC	R\$ 2,99	R\$ 17.222,40
8	616138	275806	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MODELO: ROUPA INTIMA; TAMANHO: G/XG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	2.520	5.040	2024-KQ6FC	R\$ 2,99	R\$ 15.069,60
9	395534	243831	MANDADO JUDICIAL; FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL, FABRICADO EM POLIETILENO, INERTE E ATOXICO, TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO, LACRE E ROTULO, OTIMA VEDACAO, CAPACIDADE 500 ML.	UND	100	200	2024-KQ6FC	R\$ 1,50	R\$ 300,00
10	609813	174739	MANDADO JUDICIAL; TITULO: EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL, PONTA PERFURANTE AIR, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E TAMPA REVERSIVEL PARA FRASCO E/OU AMPOLA CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, TUBO EM PVC 1,40M, COLORACAO AZUL, INTERMEDIARIO LUER FEMEA + CONECTOR EXTRA LUER -LUER, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO GOTEJAMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ENVOLTO EM PAPEL GRAU CIRURGICOROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	100	200	2023-DJP31	R\$ 1,45	R\$ 290,00
11	434137	172331	MANDADO JUDICIAL; LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE DIARIA.	UND	5.400	10.800	2024-KQ6FC	R\$ 0,22	R\$ 2.376,00
12	244721	282987	MANDADO JUDICIAL; ABSORVENTE MULTIUSO COM GEL PARA USOS GERIATRICOS, POS OPERATORIO, INCONTINENCIA, CAMADA PLASTICA IMPERMEAVEL DE MATERIAL MACIO QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LIQUIDOS. CAMADA MACIA DE NAO TECIDO: COMPOSTA COM MATERIAS PRIMAS HIPOALERGICAS; PROPORCIONANDO MAIOR SUAVIDADE CAMADA INTERNA ABSORVENTE DE NAO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, CAMADA PROTETORA DE POLIETILENO, TAMANHO: UNICO. EMBALADO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	1.920	3.840	2024-KQ6FC	R\$ 0,52	R\$ 1.996,80
Itens de Marca especifica									
13	616024	233172	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: INFANTIL; MARCA: HUGGIES (TURMA DA MONICA); TAMANHO: XG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES.	UND	2.880	5.760	2024-KQ6FC	R\$ 1,25	R\$ 7.200,00





Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Regional de Saúde de Vitória

14	616010	282868	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: INFANTIL; MARCA: HUGGIES (TURMA DA MONICA); TAMANHO: XXG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES.	UND	2.880	5.760	2024-KQ6FC	R\$ 1,25	R\$ 7.200,00
15	616137	283026	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MARCA: PLENITUD ACTIVE; TAMANHO: P/M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES	UND	2.520	5.040	2024-KQ6FC	R\$ 2,99	R\$ 15.069,60
16	616138	283025	MANDADO JUDICIAL; MATERIAL: FRALDA DESCARTAVEL; TIPO: ADULTO; MARCA: PLENITUD ACTIVE; TAMANHO: G/XG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES.	UND	2.880	5.760	2024-KQ6FC	R\$ 2,99	R\$ 17.222,40
17	616011	283084	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MARCA: BIGFRAL PLUS REGULAR; TAMANHO: P; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2.160	4.320	2024-KQ6FC	R\$ 2,34	R\$ 10.108,80
18	616012	283085	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MARCA: BIGFRAL PLUS REGULAR; TAMANHO: M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	1.440	2.880	2024-KQ6FC	R\$ 2,59	R\$ 7.459,20
19	616013	283086	MANDADO JUDICIAL; FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MARCA: BIGFRAL PLUS REGULAR; TAMANHO: G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	1.880	3.600	2024-KQ6FC	R\$ 2,91	R\$ 10.476,00
20	30021	281419	MANDADO JUDICIAL; BARREIRA DE PROTECAO CUTANEA. SOLUCAO SPRAY DE HEXAMETILDISILOXANO, ISOCTANO, COPOLIMERO ACRILICO, POLIFENILMETILSILOXANO (CAVILON).	UND	180	360	Internet*	R\$ 119,50	R\$ 43.020,00
Itens com consumo projetado									R\$ -
21	601141	149087	MANDADO JUDICIAL; COLCHAO PNEUMATICO PARA USO CONTINUO.	UND	6	6	2022-N8H7Z	R\$ 263,25	R\$ 1.579,50
22	601141	283962	MANDADO JUDICIAL; COLCHAO ANTIESCARAS; CASCA DE OVO NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,90 X 0,90M.	UND	6	6	2024-KQ6FC	R\$ 145,00	R\$ 870,00
23	601141	281467	MANDADO JUDICIAL; COLCHAO PARA CAMA HOSPITALAR	UND	10	10	2024-KQ6FC	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
24	467578	282054	MANDADO JUDICIAL; CAMA HOSPITALAR MANIVELAS; RODIZIOS; NAS DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,10 X 1,00 X 0,68 M; DIMENSOES INTERNAS: 1,90X0,90 M; GRADES LATERAIS MATERIAL NÃO METALICO.	UND	10	10	2024-3M42T	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00
25	459188	282867	MANDADO JUDICIAL; ASPIRADOR PORTATIL DE SECRECAO.	UND	3	3	2024-KQ6FC	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00
DESPESA TOTAL ESTIMADA:									R\$ 644.175,50

*-https://www.drogasil.com.br/cavilon-creme-barreira-duravel-3m-3391-28g-unidade-761398.html?qad_source=1&qad_campaignid=22648935589&qbraid=0AAAAADod4VVy5reenExA-z_7f5d_cdTGP&qclid=CjwKCAiAraXJBhBJEiwAiz7MZepGMPKzimm6kqrHhMwpcic4iDmF2Y5QPRybJyvZH4EHx--9PVTDbGBoCq1qQAvD_BwE

7. Descrição da Solução

A contratação pauta-se na necessidade de aquisição dos objetos acima referidos aos pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento.

Nesse sentido, a pretendida aquisição possibilitará a manutenção dos atendimentos disponibilizados ao quantitativo aproximado de 136 beneficiários de processos judiciais, dos quais 128 correspondem a demandas para fornecimento de fraldas descartáveis e 08 de produtos de saúde diversos (Sondas, lenços umedecidos, absorventes, dentre outros) que resultam numa estimativa anual de consumo de 22.810 unidades (insumos descartáveis diversos de uso contínuo) para fornecimento pela SRSV.





Governo do Estado do Espírito Santo Superintendência Regional de Saúde de Vitória

Trata-se de aquisição a se fazer mediante Ata de Registro de Preço (ARP), através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro na lei 14.133/21.

A motivação pela ARP para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de demandas judiciais, atendidos pelo setor de Mandados Judiciais/SRSV, possibilitando economia de escala mediante sua aplicação (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando a competição oligopolista.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação **não se dará por meio de contrato** tendo em vista que o art. 95, da lei nº.14.133/21 prescreve que “O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”

Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, seguida de Ordem de fornecimento, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 95, da Lei nº. 14.133/21.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da contratação

A solução será parcelada por itens individuais. Esta estratégia visa a ampla participação de licitantes e a obtenção de preços mais vantajosos. O parcelamento permite que empresas especializadas em diferentes nichos (fraldas comuns vs. itens de dermoproteção específicos) concorram em igualdade de condições, garantindo a seleção da proposta mais benéfica para a Administração.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento das ordens judiciais, com a finalidade de evitar eventual crime de desobediência à ordem legal de funcionário público, sujeitando-se ainda em responsabilização de autoridades nas esferas civil, administrativa, bem como sequestro de numerário suficiente para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa.
- Atendimento humanizado e acolhedor ao paciente.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não é necessário para esta contratação.

Contudo, propomos a incorporação do atendimento aos bens pelo Setor de Almoxarifado, nas contratações futuras, visto se tratar de Objeto cujo atendimento pela Superintendência se estabeleceu com histórico contínuo.





Governo do Estado do Espírito Santo Superintendência Regional de Saúde de Vitória

Diante a expertise do referido Setor na Gestão de Estoque mediante disponibilidade recursos de Sistemas de informação e processos de trabalho mais adequados ao Objeto.

Consideramos que tais recursos não se encontram contemplados pelas competências do Setor de Mandados Judiciais, atualmente delegado ao atendimento, visto que ao mesmo cabe a abordagem emergencial dos atendimentos recepcionados pela Superintendência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Exige-se que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, no que tange as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes e respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13. Posicionamento Conclusivo

A viabilidade deste ETP verifica-se em manter o tratamento necessário, sem interrupção, aos pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento, sendo competência do Estado a aquisição, armazenamento e distribuição desses itens.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, com base na metodologia de cálculo apresentada e na necessidade de manutenção do fluxo de assistência à saúde, esta equipe técnica declara a viabilidade da contratação. A solução escolhida mostra-se a mais adequada para garantir o cumprimento das decisões judiciais, respeitando os princípios da economicidade e continuidade do serviço público.





ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(Inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que juntos podem comprometer a efetividade o sucesso da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

Descrição da probabilidade:

A probabilidade foi realizada na metodologia qualitativa pelo número de situações observadas nas contratações realizadas no último ano, assim descrito:

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Valor
Pouco	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	5
Provável	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	10
Muito	Evento casual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	15

Descrição impacto:

O impacto diz respeito às consequências/ danos para a administração e para paciente que serão geradas caso o risco aconteça, descritas como:

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Valor
Baixo	Danos que não comprometem o processo/serviço, devem ser catalogados nos relatórios pós contratuais com vistas a novo planejamento.	5
Médio	Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.	10
Alto	Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.	15





Parâmetros escalares utilizados na matriz de risco representam os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco que direcionarão as ações de contingências e preventivas durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, elaboração do Termo de Referência, seleção de fornecedor, e execução do objeto e gestão do contrato.

Matriz visual de riscos

A Matriz de Riscos, portanto, **é uma tabela que pondera dois aspectos: impacto e probabilidade**. Logo, será por meio destes dois aspectos que será possível calcular, classificar e visualizar os riscos. Sendo classificados como baixo (cor verde), médio (cor amarela) e alto (cor vermelha).

Onde:

- Verde, seu nível de risco é entendido respectivamente como baixo, o monitoramento deve ser mantido, porém os eventos estão em níveis de risco aceitáveis
- Amarelo seu nível de risco é considerado médio, o monitoramento requer atenção, devendo ser revistos os controles
- Vermelho entende-se como risco alto, há falhas e necessidade de análise de causas e consequência possíveis. Há necessidade de estabelecer tratamento sob a forma de plano de ação, e monitorar com indicador. As análises destes devem ser comunicados aos órgãos de apoio (jurídico e gestor da unidade).

		IMPACTO		
		BAIXO -5	MÉDIO -10	ALTO -15
PROBABILIDADE	5-POUCO	25	50	75
	10-PROVÁVEL	50	100	150
	15- MUITO	75	150	225





1. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

R.1			
Descrição: ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO			
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso na disponibilização da solução.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.	Fiscal do Contrato	
2.	Prever e incluir ao instrumento de contratação a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Equipe de planejamento da contratação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Aplicar as sanções cabíveis		Fiscal do Contrato/ Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)
AVALIAÇÃO DO RISCO: 50			

R.2			
Descrição: INSUFICIÊNCIA QUANTITATIVA DE FISCAIS DO CONTRATO			
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso nas entregas; Baixa qualidade técnica do produto/serviço; Não atendimento do produto/serviço às necessidades técnicas e de negócio.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Indicar servidores capacitados.	Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)	
2.	Prover treinamento aos servidores que serão indicados.	Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Disponibilizar servidores de vínculo preferencialmente efetivo e prover treinamento aos servidores indicados.		Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)
AVALIAÇÃO DO RISCO: 100			

R.3			
Descrição: CARÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO CONTRATUAL			
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso nas entregas; Baixa qualidade técnica do serviço; Reclamações e ocorrências. Não atendimento do serviço às necessidades técnicas e de negócio. Aplicação de sanções Judiciais.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Implemento do quadro de servidores para a fiscalização do contrato.	Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)/RH	
2.	Prover treinamento aos servidores que serão indicados.	Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)	
3.	Segregar as funções executadas pelo setor solicitante dos processos de trabalho vinculados à fiscalização.	Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)	





Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Regional de Saúde de Vitória

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Disponibilizar servidores de vínculo preferencialmente efetivo e prover treinamento aos servidores indicados.	Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)
2.	Criar setor segregado para atividade específica de fiscalização de contratos relativos ao Órgão Gestor.	Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)
AVALIAÇÃO DO RISCO: 150		

R.4		
Descrição: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Não disponibilização da solução desejada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe de planejamento da contratação
2.	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência.	Fiscais do contrato
2.	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.	Fiscais do contrato/Gestor do Órgão (Gabinete SRSV)
3.	Realizar pagamento conforme resultado	Fiscais do contrato
AVALIAÇÃO DO RISCO: 75		

R.5		
Descrição: INCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Não atendimento às necessidades de negócio.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues.	Equipe de planejamento da contratação
2.	Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos.	Equipe de planejamento da contratação
3.	Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada.	Equipe de planejamento da contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar glosas e sanções	Fiscais do contrato
AVALIAÇÃO DO RISCO: 75		

R.6		
Descrição: DESCUMPRIMENTO DOS PRECITOS DE QUALIDADE DO OBJETO		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto





Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Regional de Saúde de Vitória

Fase Impactada:		() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano			
1.	Dano ao paciente e administração			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Monitoramento / Acompanhamento da rotina / adesão as normas técnicas/ protocolos/Treinamento	Fiscal de contrato		
2.	Elaboração dos requisitos de segurança e qualidade na elaboração do projeto	Equipe de planejamento da contratação		
3.	Qualificação dos fiscais de contrato quanto as normas técnicas e monitoramento dos eventos	Equipe de planejamento da contratação		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Avaliação imediata do evento, notificação e manifestação da empresa e motivação aos órgãos de apoio (jurídico e gestor da unidade)	Fiscais do contrato		
AVALIAÇÃO DO RISCO: 75				



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA COSTA SANTOS

ENFERMEIRO - QSS
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 08/01/2026 10:39:03 -03:00

MARYERLEN BATISTA DA SILVA

FARMACEUTICO - DT
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 08/01/2026 10:24:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2026 10:39:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA COSTA SANTOS (ENFERMEIRO - QSS - SRSV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WPZHNO>

